



## Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

CEIM VIVALDINO DA SILVA LOURENÇO  
REVITALIZAÇÃO

LAGES, 31 DE MARÇO DE 2022.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇO DE REFORMA DA BIBLIOTECA/SALA DE ARTES E MURO NA EMEB NOSSA SENHORA DA PENHA**

### **A. IDENTIFICAÇÃO**

- Obra: Revitalização do CEIM Vivaldino da Silva Lourenço;
- Local: Rua Frontino Arruda, s/n, Bairro Promorar, CEP 88514-230 – Lages – SC.

### **B. FINALIDADE**

Este é um memorial descritivo que visa abranger os assuntos relativos às obras civis, de arquitetura e paisagismo, bem como oferecer subsídios e estabelecer critérios a serem adotados quando da execução dos serviços da presente obra.

### **C. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO.**

Tendo em vista que as quantidades fornecidas na planilha orçamentária foram extraídas do levantamento realizado pelo fiscal da secretaria, faz-se necessário que os licitantes, além de fazerem os seus próprios levantamentos, averiguem os locais de obra e tomem conhecimento da situação existente.

As especificações a serem obedecidas estão contidas nos projetos, na falta destes, nas planilhas orçamentárias, cronogramas, e neste memorial descritivo.

### **D. CONDIÇÕES GERAIS.**

D.1. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 6118 (Projetos de estrutura de concreto armado), NBR 14931 (Execução de estrutura de concreto) – Procedimento, NBR 15279 (Componentes cerâmicos), NBR 15645 (Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto), NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), bem como toda a legislação em vigor referentes a obras civis, inclusive de segurança do trabalho, será parte integrante destas especificações como se nelas estivessem transcritas.

D.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, memorial descritivo, às especificações dos fabricantes de equipamentos, de materiais e outros documentos afins.

D.3. Observar todas as cotas, desenhos e informações constantes nos projetos.

D.4. Havendo divergência entre desenhos, escalas e cotas, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais e, em seguida, as cotas e, por último, os desenhos.

D.5. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento por escrito da fiscalização, sendo irrelevante que tais modificações possam influenciar ou não sobre o valor da construção.

D.6. Os materiais e mão de obra a serem empregados serão de boa qualidade, em obediência aos padrões e especificações em vigor.

D.7. Todo o material de acabamento (pisos, azulejos, etc), de pintura, elétrico, hidrossanitário, deverá ser submetido previamente à aprovação da fiscalização.

D.8. Todos os materiais terão como referencial de aceitação e aprovação as normas pertinentes da ABNT, mesmo aqueles que não estejam nela especificados, visando sua perfeita aplicação e utilização.

D.9. Todos os materiais a serem adquiridos deverão obrigatoriamente ter o “selo” de controle de qualidade, expedidos por instituições oficialmente reconhecidas, destinadas para este objetivo.



## Prefeitura do Município de Lages

**Secretaria de Educação**  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



D.10. Todas as especificações de marcas, modelos e tipos, deverão ser indicativos de padrão de qualidade, podendo ser substituídas por outras que proporcionem desempenho técnico e de acabamento igual ou superior ao proposto, previamente autorizado pela fiscalização.

D.11. Todas as despesas decorrentes para ligações provisórias, bem como o consumo de água e energia elétrica durante a obra serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive seu posterior desligamento.

D.12. Deverá ser mantido uma equipe de funcionários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido, além de um responsável técnico, engenheiro civil ou arquiteto, devidamente qualificados.

D.13. Deverá ser mantido na obra um diário de obras, previamente aprovado pela fiscalização.

D.14. A contratada, obrigatoriamente, deverá deixar na obra todos os materiais excedentes não utilizados nos serviços, passando os mesmos para apropriação da Municipalidade. Os materiais a serem descartados deverão ser previamente autorizados pela fiscalização, dando a eles o descarte correto. Materiais retirados ou substituídos não poderão ser utilizados pela empresa para outros serviços sem prévia autorização da fiscalização.

D.15. Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução serão demolidos e reconstruídos.

D.16. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo a construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

D.17. Os ensaios de materiais e serviços julgados necessários serão providenciados pela construtora sem a necessidade do pedido da fiscalização.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. GENERALIDADES

Revitalização do CEIM Vivaldino da Silva Lourenço, localizado na Rua Frontino Arruda, s/n, Bairro Promorar – Lages SC, CEP 88514 -230.

### 2. SERVIÇOS INICIAIS

#### 2.1 Placa de obra

A placa de obra será nas dimensões de 1,50x2,50m e modelo de acordo com o fornecido pela fiscalização. Ficará fixada em local visível, sem atrapalhar o fluxo e/ou causar riscos às pessoas e/ou trabalhadores que transitarem pelo local.

#### 2.2 Demolições

Será retirado a Rampa de acesso frontal, Pisos e Azulejos dos banheiros das salas de Aula, bem como do banheiro da Sala dos Professores.

O entulho e excedente de material serão retirados através de caçambas de entulho com destinação apropriada. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Durante a limpeza da obra, deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

### 3. FECHAMENTO/REVESTIMENTO/PISOS

#### 3.1 Alvenaria

Antes do início de qualquer serviço de revestimento, deve ser verificado a estanqueidade das canalizações e redes condutoras de fluidos em geral.

As superfícies deverão estar limpas, eliminando sinais de gordura, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Recomenda-se umidificar o “pano” de alvenaria para melhorar a cura do revestimento.

O fechamento da área que dá acesso a porta frontal do CEIM será em tijolos cerâmicos de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e cor uniforme.

- Largura: 11,5cm; Altura: 19cm; Profundidade: 29cm;

Solicita-se que, antes de iniciar a execução do serviço, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser; todas as saliências, vãos de portas, janelas, devem ser marcados através de fios a prumo.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas, de prumadas de tubulações, etc.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



O armazenamento e o transporte de tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

Serão guardados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o término dos trabalhos, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

As juntas de assentamento deverão possuir espessura padronizada, não ultrapassando 1cm. Excessos de argamassa deverão ser retirados, evitando saliências exageradas.

Todas as paredes em alvenaria terão revestimento do tipo argamassada – chapisco e reboco.

Para execução do revestimento na estrutura, inicialmente, aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento/areia média), com 0,5cm de espessura.

Em superfícies bastante lisas, poderá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte, a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

## 3.2 Pisos

### 3.2.1 Contra piso em concreto

Execução de lastro de concreto em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Verificar caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

### 3.2.2 Revestimento cerâmico

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5; - Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-IV ou V, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pela modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pela modelo referência.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

A colocação deverá atender aos recobrimentos mínimos de transpasses em todas as laterais. A sua fixação deverá estar de acordo com o recomendado pelo fabricante.

Pontos em que apresentarem recobrimento menores que mínimo solicitado ou que a fixação não esteja de acordo com as recomendações serão refeitos.

## 3.2.3 Azulejos

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm. Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede. Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta. No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

## 4. ESQUADRIAS

### 4.1 Janelas e grades

Janelas de alumínio anodizado branco, basculante e de correr, série 25, nas dimensões conforme projeto. Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado branco, serie 25, em vidro temperado incolor 6 mm, inclusive ferragens e puxadores. Paginação conforme projeto arquitetônico. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8. A unidade de medição para fins de recebimento é o metro quadrado. Será realizada colocação de grades em ferro redondo 1/2" c/ 10 cm, com travamento horizontal com chapa lisa 3/16" 1 1/2" ou chapa lisa 3/8" 1 1/2" (espaçamento e espessura variável conforme tamanho esquadrias), em todas as janelas, de acordo com dimensões e demais especificações de acordo com o projeto.

## 5. PINTURA

A contratada deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As paredes em alvenaria serão pintadas com o uso de tinta acrílica premium própria para externa e interna.

A coloração não definida em projeto será escolhida pela fiscalização posteriormente. Qualquer coloração poderá ser utilizada.

Modelos de Referência:

- Tinta Suvinil Acrílica para fachada com acabamento fosco contra microfissuras ou equivalente. A cor será definida pela fiscalização ou em projeto.

As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Após a cura do reboco, deverá ser aplicado selador acrílico como camada de preparo para o recebimento de pintura.

Os salpicos ou pingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Os espelhos de tomadas/interruptores, acabamento de registros, maçanetas e outros itens deverão ser previamente retirados para execução da pintura. Não será aceito isolamento com fitas e papéis.

Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Antes da entrega da obra, a contratada fará os reparos de todos os defeitos e estragos nas pinturas qualquer que seja a causa que os tenha produzido. O serviço de reparo importará na renovação integral da pintura de um só compartimento, parede ou peça.

As demãos aplicadas deverão cobrir integralmente os panos pintados, sem manchas, sinais de pingos, e outros.

## 6. LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão da obra, o canteiro deverá ser totalmente desmobilizado, os entulhos retirados e a obra totalmente limpa para sua respectiva entrega.



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1 Segurança e saúde no trabalho

Caberá à contratada adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra.

A contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como:

- Capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

A contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Caberá à contratada comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

### 7.2 Responsabilidade da contratada

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da contratada.

A contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o contratante por quaisquer



# Prefeitura do Município de Lages

Secretaria de Educação  
Prefeito: Antônio Ceron  
Secretária: Ivana Michaltchuk



pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## 7.3 Fiscalização

A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

A fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

Todos os serviços objetos desta especificação técnica serão fiscalizados pela Secretaria da Educação.

Sem prejuízo de outras atribuições inerente à função, a fiscalização da Secretaria da Educação poderá:

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
- Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Se a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria da Educação julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são comprovadamente ineficientes ou inadequados à perfeita execução dos serviços, ou ao ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a contratada aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.

## 8. DOS PRAZOS

De início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato decorrente;

De execução: Em até 150 dias, a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;

Da entrega/recebimento:

Provisoriamente – Em até 15 dias, através do responsável técnico pelo acompanhamento/fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Definitivamente – Pela comissão de Recebimento de Obras mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 dias, salvo em casos excepcionais;

Do contrato: A sua vigência será de 300 dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dispostos no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

**AUDRIN SANTOS VERONEZI**  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Educação  
Prefeitura Municipal de Lages